

alínea *t*) do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 21 de fevereiro de 2014, deliberou aprovar a “Proposta de Regulamento para Funcionamento e Organização das Festas da Cidade de Almeirim” e submeter o mesmo à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

O processo poderá ser consultado na secção de expediente e arquivo da Câmara Municipal de Almeirim, nos horários de expediente e no site da Câmara Municipal ([www.cm-almeirim.pt](http://www.cm-almeirim.pt)).

Os interessados deverão endereçar, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

26 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

207652551

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Edital n.º 193/2014

O Município da Covilhã, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão extraordinária realizada em 28 de novembro de 2013, no uso da competência cometida pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 01 de novembro de 2013 após inquérito público, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

O regulamento encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal na internet no endereço [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital na 2.ª Série do Diário da República, no Boletim Municipal e se afixa nos lugares públicos do costume.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

307546311

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Edital n.º 194/2014

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, vereador da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, que foi aprovada a alteração e o aditamento das alíneas *g*), *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, conforme proposto pelos serviços. A alteração à redação da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 24.º — Caducidade de Ocupação — Os concessionários a quem foram atribuídos espaços até 1 lugar, que se considera 1 módulo, 1 banca de peixe (1/4 de ilha), 1 banca de produtos hortícolas, frutas e flores (6 tabuleiros) consecutivas ou não — Têm obrigação de estar presentes no Mercado ou na sua ausência colaboradores pelo Município autorizados, 3 dias por semana que corresponde a 156 dias por ano;

Aditamento da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 24.º — Caducidade de Ocupação — Os concessionários a quem foram atribuídos mais de 1 lugar — Têm obrigação de estar presentes no Mercado ou na sua ausência, colaboradores pelo Município autorizados, 5 dias por semana que corresponde a 260 dias por ano, considerando-se justificada a falta de 1 dia por semana;

Aditamento da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 24.º — Caducidade de Ocupação, anterior alínea *g*) — O não exercício da atividade, por período superior, em cada ano civil, a 7 dias consecutivos ou 30 dias interpolados, sem justificação atendível, excetuando o gozo de férias previamente comunicadas ou de doença, devidamente comprovada. Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 18 de novembro, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da referida lei e do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, sendo que, a referida alteração e o aditamento se encontra disponível na página eletrónica do município em [www.figueiradigital.pt](http://www.figueiradigital.pt).

Mais se torna público que a alteração e o aditamento do artigo 24.º do RGM entrará em vigor no dia seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou e se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, num jornal local e num jornal regional e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume.

13 de janeiro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Monteiro*.

307650794

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Aviso n.º 3336/2014

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se públicos que cessaram as comissões de serviço dos seguintes dirigentes: Ana Isabel Aranda Cunha, Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida; José Joaquim Martins da Conceição, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística; Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, e Maria Fernanda Galdes Antunes, Chefe de Área de Administração e Recursos Humanos, com efeitos a 31 de janeiro findo.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

307648194

### Aviso n.º 3337/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 de fevereiro de 2014, foi concedida licença sem remuneração à Técnica Superior, Sónia Paula Gonçalves Martins com início em 13 de fevereiro de 2014, pelo período de 11 meses.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

307648315

### Aviso n.º 3338/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 19 de fevereiro de 2014, foi concedida licença sem remuneração ao assistente técnico, Marco Paulo Sanches Marques com início em 1 de fevereiro de 2014, pelo período de 11 meses.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

307648526

### Aviso n.º 3339/2014

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 18 de fevereiro de 2014, e ao abrigo do artigo 59.º, n.º 1 e alínea *b*), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/99 de 3 de setembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 39.º da LOE/2014, procedi à mobilidade interna intercarreiras pelo período de 18 meses dos seguintes colaboradores: Maria de Fátima Santos Pires, Ana Marta Barata Gonçalves, Paulo Fernando Rodrigues Silveira, todos para carreira de técnico superior, e para a 1.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório e Ricardo Jorge Pereira Mendes Silva para a carreira de especialista de informática, 1.º escalão índice 420.

21 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*, Dr.

307648089

## MUNICÍPIO DA GUARDA

### Edital n.º 195/2014

Ao abrigo do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, faz-se público que a Câmara Municipal, na reunião abaixo mencionada, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, durante o período de trinta dias úteis, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*, o seguinte:

### Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social

#### Nota justificativa

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65.º o direito à habitação. Nos termos conjugados das alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do